



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Respostas aos questionamentos – Itaú Unibanco S/A

Processo Licitatório PRC nº 463/2023

Pregão Presencial nº 38/2023

Edmilson Batista Nunes, possuidor do CPF nº 838.144.186-20 e RG nº M-4.819.913 SSP/MG, pregoeiro e responsável pelo Departamento de Compras/Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, vem através deste prestar os esclarecimentos solicitados pela licitante Itaú Unibanco S/A, quais sejam:

RESPOSTAS

1

a) Fazem parte do processo licitatório os CNPJs: 18.301.044/0001-17 e 20.918.413/0001-67 (Município de Moema e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

c) O pagamento será feito ao Município de Moema/MG integralmente.

d) Será formalizado um único contrato entre o Município de Moema/MG e a licitante vencedora, o qual incluirá automaticamente o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2

a) A licitante vencedora poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não está obrigada a isso. Esse serviço não tem caráter obrigatório, cabe à licitante analisar a conveniência ou não de oferecer empréstimo, bem como, cabe ao servidor optar por outra instituição que ofereça condições melhores.

b) Caixa Econômica Federal, Sicoob, Bancoob e Bradesco.

c) Até 99 meses são 66 contratações com o valor total de R\$1.729.432,40 e de 100 a 120 meses são 42 contratações com o valor total de R\$2.641.392,72. Não há contratações com prazo superior a 120 meses.

3

a) 1.150 (um mil, cento e cinquenta).



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



b) 600 (seiscentos)

c) 95% (noventa e cinco) por cento são pessoas jurídicas

d) Nos últimos seis meses foram pagos a fornecedores o valor total de R\$7.826.930,80 (sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais, oitenta centavos).

e) O pagamento dos fornecedores não tem caráter de exclusividade, portanto, não há necessidade da abertura de contas específicas. O Município de Moema efetua pagamentos através de transferência bancária e pagamentos de boletos, mas tem priorizado a transferência bancária.

f) Sim, caso o pagamento seja por meio de DOC, TED, CHEQUES OU ORDENS DE PAGAMENTO o Município de Moema repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada, tendo em vista que o pagamento de fornecedores não tem caráter de exclusividade e não faz parte do escopo do certame atual.

g) Não, esse serviço não tem caráter de exclusividade e não faz parte do escopo do certame.

H, i) O Município de Moema/MG processa a folha de pagamento dos fornecedores de acordo com a origem dos recursos (Banco do Brasil, itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal, Sicoob).

4

Sim, está correta a interpretação, sendo aceita a CND Municipal da sede da licitante.

5

a) Sim, a licitante poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas.

b) Sim, a licitante poderá assinar eletronicamente dos documentos.

c) Sim, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o recolhimento das assinaturas (caso seja necessário), sem interferência no início da prestação dos serviços.

6

Sim, os recursos do FUNDEB são repassados para conta específica junto ao banco vencedor do certame para o processamento da folha dos servidores.

7

Sim, é correto esse entendimento.

9

Sim, a negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor é livre, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN, para o caso de opção por conta corrente.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



10

Sim, é correto o entendimento de que serão respeitadas as normas previstas nas resoluções nºs 5.058/22 e 3.919/10, sendo desconsideradas as previsões editalícias que versam as resoluções revogadas.

11

A minuta contratual será alterada para que fique em consonância com a legislação vigente.

12

O banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da folha, a possuir instalações físicas (agência/PAB/caixa eletrônico) e a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências municipais durante a vigência do contrato.

13

Sim, é o correto entendimento.

14

Sim, edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM em 15/08/2023 edição nº 3580 e no site oficial do Município nesta mesma data, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25/08/2023.

Não houve nenhuma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimentos após sua publicação, sendo esta da licitante Itaú Unibanco a primeira até esta data.

Moema/MG, 21 de agosto de 2023.

Edmilson Batista Nunes
Departamento de Compras/Licitações e Contratos